



EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 002/2020 – GSDECT

Dispõe sobre as diretrizes e procedimentos quanto ao Processo de Inscrição para Moradores de São Bernardo do Campo interessados em participar de curso de qualificação e programa sócio profissional voltado para costura e dá outras providências.

O Município de São Bernardo do Campo por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT do Município de São Bernardo do Campo, por seu Secretário **HIROYUKI MINAMI**, no uso de suas atribuições legais e ainda,

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes e procedimentos referentes às matrículas para curso profissionalizante oferecido gratuitamente pelo Município de São Bernardo do Campo, conjuntamente com o **CENTRO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – CEITEC**, conforme o disposto no Edital de Inscrição Nº008/2019 – GSDECT publicado em 04/10/2019.

Torna pública a abertura de inscrições para moradores de São Bernardo do Campo para preenchimento de **30 (trinta)** vagas, constantes do presente Edital de Inscrição **GSDECT nº. 002/2020**, conforme critérios, condições e requisitos a seguir dispostos e eventuais normas e/ou procedimentos que venham ser publicados durante e/ou posteriormente a este processo, sendo de total responsabilidade dos(as) interessados(as) seu acompanhamento.

Toda organização a que se refere o presente Edital ficará a cargo do **CENTRO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – CEITEC**, local cuja gestão fica sob a égide do Departamento de Fomento a Atividade Econômica, Ciência e Tecnologia – SDECT.1.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo
Gabinete do Secretário

1. DA ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

1.1 Competirá ao **CENTRO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – CEITEC**, ordenar todos os atos e procedimentos inerentes ao presente Edital, organizar, avaliar, modificar, unificar turmas, suprimir e/ou acrescentar cursos, alterar grade e locais dos cursos, selecionar, deliberar sobre todas as diretrizes, atos e procedimentos necessários à consecução do bom e fiel andamento do presente processo, incluindo-se eventualmente os casos omissos e/ou não previstos por este Edital.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1 As matrículas serão efetivadas pessoalmente pelos(as) candidatos(as) **no período de 03 à 07/02/2020 das 09h00 às 16h00**, comparecendo no **EM PASTOR DELFINO**, sito à Av. Getúlio Vargas, 1473 – Bairro Baeta Neves – SBC/SP.

2.2 O preenchimento das vagas se dará de acordo com a ordem de chegada dos candidatos e conforme a quantidade de vagas ofertadas para cada turma do curso escolhido além da **APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, ORIGINAIS E CÓPIA SIMPLES**, abaixo elencados:

- I. Documento oficial com foto, podendo ser RG, CNH;
- II. CPF;
- III. 01 (um) comprovante de residência do Município de São Bernardo do Campo, **relativo ao ano de 2019 ou 2020 em nome do(a) candidato(a)** podendo ser: conta de água, luz, telefone, celular, TV por assinatura, contrato de aluguel, correspondência bancária ou outros documentos emitidos por órgãos oficiais;
- IV. Histórico, Certificado, Diploma ou Declaração Escolar;

2.3 A efetivação de matrículas apenas ocorrerão se atendidos a todos os critérios dispostos no presente Edital.

2.4 Cabe ao candidato(a) observar também o **NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMO EXIGIDO**.

2.5 O(a) candidato(a) poderá realizar **MATRÍCULA APENAS EM 01 (UMA) TURMA**.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo
Gabinete do Secretário

2.6 A matrícula do(a) candidato(a) implica em total conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das leis pertinentes e vigentes, bem como em eventuais alterações, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização deste processo de inscrição, acerca dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

2.7 No caso de haver número superior de candidatos(as) em relação ao número de vagas oferecidas, será criada uma **“Lista de Espera” seguindo a ordem de chegada dos candidatos e desde que atendam aos critérios dispostos no presente Edital, dessa forma** ocorrendo ausências ou desistências, **serão convocados os candidatos seguindo a sequência da “Lista de Espera”**.

3. DA LISTA GERAL

3.1 Ao término do prazo de matrículas será publicada no dia **10/02/2020** uma **LISTA GERAL** com os nomes de todos(as) candidatos(as) matriculados(as) no presente processo e **LISTA DE ESPERA, no mural da EM PASTOR DELFINO**, sito à Av. Getúlio Vargas, 1473 – Bairro Baeta Neves – SBC/SP. No dia **14/02/2020** as listas serão publicadas no jornal oficial Notícias do Município (www.saobernardo.sp.gpv.br/imprensa-oficial).

4. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU REABILITADOS(AS) PELO INSS

4.1 Com base no que dispõe o Decreto Federal nº. 3298/99 e suas alterações, do total de vagas ofertadas neste processo 5% (cinco) por cento serão destinadas aos candidatos(as) “Pessoa com Deficiência - PCD” e/ou Reabilitados pela Previdência Social – INSS, observando-se, nestes últimos, o que reza a Lei nº. 8213/91, artigo 62.

4.2 Por ocasião da matrícula, **ALÉM DOS DOCUMENTOS ELENCADOS NOS INCISOS DO ARTIGO 5º deste Edital**, o(a) Candidato(a) Classificado(a) deverá **APRESENTAR E ENTREGAR TAMBÉM ORIGINAL E CÓPIA:**

- I. 01 (uma) cópia do laudo médico em se tratando de “Pessoa com Deficiência – PcD”;



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo
Gabinete do Secretário

- II. Comprovante de recebimento do Auxílio-Doença e/ou Carta do INSS – se estiver em processo de reabilitação pela Previdência social (INSS);

4.3 As condições previstas no parágrafo anterior não afastam ao preenchimento dos demais requisitos e critérios previstos neste Edital;

4.4 O(a) candidato(a) quando do preenchimento da matrícula, deverá declarar a espécie, o grau e/ou nível, indicando ainda o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por meio de laudo médico, conforme abaixo:

O laudo médico do(a) Candidato(a) Classificado(a) deverá:

I. Ter sido expedido no prazo de, no máximo, 05 (cinco) anos a contar da data de publicação deste Edital;

II. Conter a assinatura do médico, o carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

III. Especificar a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença (CID);

4.5 Na hipótese de não preenchimento da cota para Pessoa com Deficiência – PcD e/ou Reabilitados pela Previdência Social – INSS, as vagas serão revertidas para os(as) demais candidatos(as), observando-se os critérios do Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 De acordo com o curso escolhido, o acúmulo de mais de 4 faltas poderá acarretar para o(a) aluno(a) a perda de sua vaga e eliminação do curso, implicando ainda na vedação à participação em novos programas de Iniciação, Capacitação e Qualificação profissional ofertados pela Administração Pública Municipal, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da apuração do montante indicado.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo
Gabinete do Secretário

6.2 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, não atender aos pré-requisitos exigidos pelo curso selecionado, em caso de incompatibilidade e/ou informações inverídicas será imediatamente desligado(a) do curso, sem prejuízo de eventuais sanções legais cabíveis.

6.3 Cabe ao aluno(a) devidamente matriculado(a) e cursando qualquer das modalidades ora ofertadas pelo presente Edital, responsabilizar-se pela assinatura das Listas de Presenças, bem como pela retirada de Certificado de Conclusão do referido curso na **EM PASTOR DELFINO**, sito à Av. Getúlio Vargas, 1473 – Bairro Baeta Neves – SBC/SP.

6.4 A Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, **NÃO FORNECERÁ** em nenhuma etapa deste processo de inscrição, matrícula, tampouco durante a vigência de qualquer dos cursos constantes neste edital, **qualquer tipo de meio de transporte e lanches para nenhum dos(as) candidatos(as).**

6.5 O presente edital terá sua validade até a finalização de todos os cursos constantes deste Processo.

6.6 Os(as) candidatos(as) matriculados(as) deverão ter frequência e aproveitamento mínimos para recebimento de certificado, observando-se os demais requisitos previstos neste Edital.

6.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 31 de Janeiro de 2020

HIROYUKI MINAMI

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo
Município de São Bernardo do Campo



ANEXO I

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	31/01/2020
Início das Inscrições (Formulário de Inscrição online)	03/02/2020
Término do período de Inscrições	07/02/2020
Divulgação da LISTA GERAL	10/02/2020



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo
Gabinete do Secretário

ANEXO II

RELAÇÃO DE CURSOS

EM Pastor Delfino Av. Getúlio Vargas, 1473 – Baeta Neves – SBC						
Curso	Carga Horária	Vagas	Início e Término	Horário	Dias da Semana	Escolaridade Mínima
Curso de Costura Industrial – Máquina Reta e Overloque (bolsas e acessórios)	60	6	11/02/2020 à 28/04/2020	09:00 às 12:00	3ª e 4ª	Ensino Fundamental I Completo Idade Mínima:18 anos
Curso de Costura Industrial – Máquina Reta e Overloque (bolsas e acessórios)	60	6	11/02/2020 à 28/04/2020	14:00 às 17:00	3ª e 4ª	Ensino Fundamental I Completo Idade Mínima:18 anos
Curso de Costura Industrial – Máquina Reta e Overloque (bolsas e acessórios)	60	6	05/05/2020 à 08/07/2020	09:00 às 12:00	3ª e 4ª	Ensino Fundamental I Completo Idade Mínima:18 anos
Curso de Costura Industrial – Máquina Reta e Overloque (bolsas e acessórios)	60	6	05/05/2020 à 08/07/2020	14:00 às 17:00	3ª e 4ª	Ensino Fundamental I Completo Idade Mínima:18 anos
Curso de Costura Industrial – Máquina Reta e Overloque (produtos PET)	60	6	13/02/2020 à 02/07/2020	09:00 às 12:00	5ª	Ensino Fundamental I Completo Idade Mínima:18 anos



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo
Gabinete do Secretário

ANEXO III

DESCRIÇÃO DOS CURSOS

CURSOS	OBJETIVO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Curso de Costura Industrial – Máquina Reta e Overloque (bolsas e acessórios)	Capacitação de alunos para atuar no ramo de costura industrial em vários segmentos, tendo como principal objetivo a confecção básica de bolsas e acessórios em tecidos. Durante o curso o aluno aprenderá a manusear corretamente as máquinas para obter melhor resultado na fabricação dos produtos. Será realizado um dia de workshop com o tema “Empreendedorismo e Formalização”.	Ensino Fundamental I Completo Idade mínima de 18 anos.
Curso de Costura Industrial – Máquina Reta e Overloque (produtos PET)	Capacitação de alunos para atuar no ramo de costura industrial em vários segmentos, tendo como principal objetivo a confecção básica de produtos PET em tecidos. Durante o curso o aluno aprenderá a manusear corretamente as máquinas para obter melhor resultado na fabricação dos produtos. Será realizado um dia de workshop com o tema “Empreendedorismo e Formalização”.	Ensino Fundamental I Completo Idade mínima de 18 anos.